



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

Publicada no DO nº 219, em 26.11.25, pag. 5956

ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Rondônia nº 216, do dia 19 de novembro de 2025, página 5754,

ONDE SE LÊ:

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, Projeto de Lei 1151/2025, do Poder Executivo, Mensagem 160, que "Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 383.395,38, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 11.170,22, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero."

LEIA-SE:

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, Projeto de Lei 1151/2025, do Poder Executivo, **Mensagem 260**, que "Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 383.395,38, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 11.170,22, em favor da unidade orçamentária Fundação

Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero.".